



CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Assessoria Técnica

PARECER E REDAÇÃO FINAL PROJETO DE LEI Nº 040/2025

De iniciativa do Vereador Elias Moreira Junior (Elias da Fonte), o projeto epigrafado que dispõe sobre “Estabelece que semestralmente serão publicadas no Diário Oficial do Município de Ipatinga e disponibilizadas nas respectivas Creches Municipais e conveniadas, informações referentes ao nº de vagas que foram ofertadas para o respectivo ano em cada Creche do Município e conveniadas, quantas vagas foram preenchidas bem como quais critérios foram utilizados, quantas vagas estão em aberto, bem como as respectivas alterações em relação às vagas preenchidas e em aberto no respectivo semestre”.

Submetido à deliberação do Plenário, foi o projeto aprovado nas discussões e votações regimentais, com emenda.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 40/2025

“Estabelece que semestralmente serão publicadas no Diário Oficial do Município de Ipatinga e disponibilizadas nas respectivas Creches Municipais e conveniadas, informações referentes ao nº de vagas que foram ofertadas para o respectivo ano em cada Creche do Município e conveniadas, quantas vagas foram preenchidas bem como quais critérios foram utilizados, quantas vagas estão em aberto, bem como as respectivas alterações em relação às vagas preenchidas e em aberto no respectivo semestre “

A Câmara Municipal de Ipatinga aprovou:

Ronaldo Antonio da Silva

Adriano O

Guarantã S



CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Assessoria Técnica

Artigo 1º. Fica Estabelecido que semestralmente serão publicadas no Diário Oficial do Município de Ipatinga e disponibilizadas nas respectivas Creches Municipais e conveniadas, informações referentes ao nº de vagas que foram ofertadas pro respectivo ano em cada Creche do Município, quantas vagas foram preenchidas bem como quais critérios foram utilizados, quantas vagas estão em aberto, bem como as respectivas alterações em relação às vagas preenchidas e em aberto no respectivo semestre.

Artigo 2º As informações que trata o artigo primeiro dessa lei, deverão ser publicadas de forma minuciosa e individualizadas para cada Creche do Município de Ipatinga e Conveniadas.

Artigo 3º. Além da publicação no Diário Oficial do Município, deverão ser disponibilizadas nas secretarias das respectivas creches, as informações de que trata o artigo 1º desta Lei.

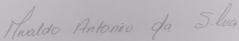
Artigo 4º. Ficam obrigadas pelo Disposto nessa Lei:

- I- CMEIs e EMEIS.
- II- Todas as Creches Conveniadas ao Município de Ipatinga-MG.

Artigo 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação.

Plenário Elísio Felipe Reyder, 07 de abril de 2025.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO



Nivaldo Antônio da Silva

PRESIDENTE



Greston Henrique de Souza

VICE-PRESIDENTE



Adiel Fernandes de oliveira

RELATOR

Página de assinaturas

Greston Souza
075.333.596-40
Signatário

Adiel Oliveira
459.433.466-00
Signatário

Nivaldo Silva
975.944.236-15
Signatário

RECEBEMOS

Assessoria Técnica - CMI

Assessoria Técnica
109.034.346-95
Recipiente

RECEBEMOS

Secretaria Geral - CMI

Secretaria Geral
034.247.546-09
Recipiente

HISTÓRICO

- 07 abr 2025** 17:14:07 **Comissoes De Vereadores** criou este documento. (Email: comissoes@camaraipatinga.mg.gov.br)
- 07 abr 2025** 17:39:25 **Nivaldo Antônio da Silva** (Email: ver.nivaldo@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 975.944.236-15) visualizou este documento por meio do IP 179.84.130.96 localizado em Belo Horizonte - Minas Gerais - Brazil
- 07 abr 2025** 17:39:29 **Nivaldo Antônio da Silva** (Email: ver.nivaldo@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 975.944.236-15) assinou este documento por meio do IP 179.84.130.96 localizado em Belo Horizonte - Minas Gerais - Brazil
- 07 abr 2025** 17:17:30 **Adiel Fernandes de Oliveira** (Email: ver.adiel@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 459.433.466-00) visualizou este documento por meio do IP 152.255.103.152 localizado em Belo Horizonte - Minas Gerais - Brazil



- 07 abr 2025**
17:17:32  **Adiel Fernandes de Oliveira** (Email: ver.adiel@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 459.433.466-00) assinou este documento por meio do IP 152.255.103.152 localizado em Belo Horizonte - Minas Gerais - Brazil
- 07 abr 2025**
17:16:43  **Greston Henrique de Souza** (Email: ver.guequim@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 075.333.596-40) visualizou este documento por meio do IP 177.25.211.32 localizado em Belo Horizonte - Minas Gerais - Brazil
- 07 abr 2025**
17:16:47  **Greston Henrique de Souza** (Email: ver.guequim@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 075.333.596-40) assinou este documento por meio do IP 177.25.211.32 localizado em Belo Horizonte - Minas Gerais - Brazil
- 07 abr 2025**
17:55:32  **Assessoria Técnica** (Email: assessoria.tecnica@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 109.034.346-95) visualizou este documento por meio do IP 177.23.29.111 localizado em Ipatinga - Minas Gerais - Brazil
- 07 abr 2025**
18:38:40  **Assessoria Técnica** (Email: assessoria.tecnica@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 109.034.346-95) acusou recebimento este documento por meio do IP 191.243.213.41 localizado em Periquito - Minas Gerais - Brazil
- 07 abr 2025**
19:04:38  **Secretaria Geral** (Email: secgeral@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 034.247.546-09) acusou recebimento este documento por meio do IP 191.243.213.41 localizado em Periquito - Minas Gerais - Brazil

